EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO – RS, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal da Administração, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.700/2014 e alterações posteriores.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; acompanhamento de processos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

1.2. Carga horária semanal: **30 horas semanais** conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação dos termos da Legislação vigente**.**

1.3. O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:

1.3.1) Alunos de Ensino nível Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa
30 horas	250 URM

Obs: Por interesse administrativo pode ocorrer redução parcial na Carga Horária Semanal com a correspondente e proporcional redução do Valor Mensal da Bolsa.

1.4. Locais de realização do estágio: Secretaria Municipal da Administração.

1.4.1. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

1.5. Período de duração do estágio: Dois anos.

1.5.1. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.
1.5.1. O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper /desistir do curso.
1.5.1. Os contratos passarão por renovação/avaliação a cada 06 (seis) meses.

1.6. Do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO:

Cronograma	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**14/03/2025 até 21/03/2025**
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	**24/03/2025**
RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**25/03/2025**
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	**26/03/2025**
APURAÇÃO DOS PONTOS	**27/03/2025**
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**27/03/2025**
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**28/03/2025**
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE	**31/03/2025 – 15h**
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	**01/04/2025**

1.6.1. As datas **acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade**, o que acarretará em publicação de um novo cronograma no site municipal.
1.6.3. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, através do site municipal, ficando a cargo desses a observância dos prazos e condições estipulados neste Edital.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. São oferecidas vagas de estágio nas quantidades e para estudantes dos cursos especificados abaixo:

Nº Vagas + CR*	Especificação do Curso
01 + CR	**CURSO DE DIREITO**

***CR= Cadastro de Reserva**

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 14/03/2025 **até 21/03/2025, das 07h45m às 11h45m e das 13h às 17h,** na Secretaria da Administração Municipal, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Antônio Menegatti - 845, Bairro Centro, na cidade de Centenário/RS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES
4.1. Os candidatos deverão apresentar, **no ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação, **originais ou cópias autenticadas** – por Tabelionato ou por Servidor Público, conforme relação abaixo:

a) Ficha de inscrição do certame, **ANEXO II**, devidamente preenchida e assinada;
b) **Matrícula regular no respectivo** curso junto à Instituição de Ensino, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula;
c) Carteira de identidade (RG);
d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Comprovante de residência;
f) Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
h) No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos, certificados/títulos, para pontuação, conforme ANEXO I deste edital.
i) Os títulos/certificados, **deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia** autenticada, inclusive das publicações, se houver, juntamente com a relação dos mesmos, **conforme ANEXO III**.

4.3. Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.

4.4. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

5.2. Segunda fase: análise de relação de títulos e demais experiências profissionais, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.2.1. As atividades que forem descritas no **ANEXO III,** deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

5.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no **ANEXO I.**

5.4. Serão estabelecidos os seguintes critérios **de desempate e na ordem** a seguir:
a) Maior pontuação no Item **Cursos de capacitação relacionados aos sistemas do processo eletrônico;**
b) Maior pontuação no Item **Capacitação em Informática**;
c) Idade mais elevada;
d) Sorteio Público;
5.4.1. Em caso de sorteio público, será publicado edital contendo a relação de candidatos empatados, data e local da realização do mesmo.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:
6.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

6.2. Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**.

6.3. Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria da Administração, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

6.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **cronograma ITEM 1.6**.

6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

6.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado conforme estabelecido no cronograma.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.

7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4. PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO, O EDUCANDO DEVERÁ APRESENTAR:

7.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do **Itens 4.3 e 4.4** deste edital.

7.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

7.5. O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado.

7.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, **integrarão o cadastro reserva e** deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.

7.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 1.5 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.1.1. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.3. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.4. A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;

8.4. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, que terá prazo de até 48 horas para emissão.

8.5. Os candidatos e/ou interessados deverão acompanhar todos os atos deste processo através do site: **https://www.centenario.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2025**
NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

CENTENÁRIO, RS, 13 DE MARÇO DE 2025

Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz
Secretário da Administração

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO DO CANDIDATO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	40
	A partir do 7º semestre	60
Formação superior em outro curso	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	30
Cursos de capacitação relacionados à área jurídica	Com duração de até 05h – Limite 4 certificados	10
	Com duração de 05h até 10h– Limite 4 certificados	15
	Com duração de 10h até 50h– Limite 4 certificados	20
	Com duração superior à 50h– Limite 4 certificados	50
Capacitação em informática	Com duração de até 20 horas	10
	Com duração superior à 20h	15

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS MUNICÍPIO DE CENTEÁRIO/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 ESTAGIÁRIOS			
VAGA:			
CANDIDATO (A):			
RG:		**CPF:**	
TÍTULO ELEITORAL		**DATA NASC.:**	
SEXO:		**ESTADO CIVIL:**	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		**CEP:**	
E-MAIL:		**FONE:**	
FILIAÇÃO:	**PAI:**		
	MÃE:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025 responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
		Centenário, _____/_____/2025	
Assinatura do candidato ou procurador			

Destaque.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
NOME DE CANDIDATO:
ESTÁGIO PRETENDIDO:
INFORMAÇÕES PELO SITE: www.centenario.rs.gov.br
ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇOES:

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025
FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
CPF:	
Estágio na Vaga:	

À

Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura
Municipal de Centenário-RS.

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 003/2025**.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.

d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo porém sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.

e. Documento(s) entregue(s) ***(numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo)*:**

ORDEM	**TÍTULO** *(Especificar)*
1	
2	
3	
4	
5	
6	

7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos **Certificados/comprovantes/documentos.**

_____,_____de_____de_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

EDITAL N.º 003/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Centenário (RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.700/2014, de 30 de outubro de 2014 e alterações posteriores, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estagiários no curso Ciências Jurídicas (Direito), nas condições e prazos previstos no Edital nº 003/2025. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 14/03/2025ª 21/03/2025, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo, sita na Av. Antônio Menegatti - 845, Bairro Centro, na cidade de Centenário - RS. Centenário, 13 de março. Genoir Marcos Florek – Prefeito Municipal.